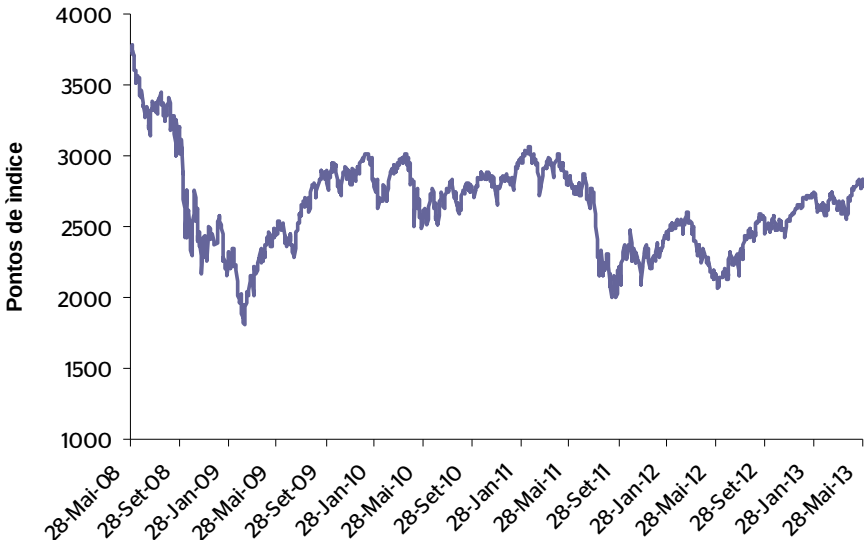


Prospecto Informativo
Depósito Opção Europa BBVA
Junho 2013

Designação	Depósito Opção Europa BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo
Caracterização do Produto	O “Depósito Opção Europa BBVA” é um depósito a 3 anos, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente. Trata-se de um depósito indexado, cuja remuneração está dependente da evolução do Índice EURO STOXX 50[®], que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumento ou variável subjacente ou associado”. A remuneração será paga no vencimento e corresponderá a 50% da rendibilidade do Índice, medida pela sua valorização média (trimestral) face à data de constituição do depósito (31.07.2013). O valor da remuneração do depósito indexado não poderá ser inferior a 2,25% do montante depositado (o que equivale a uma TANB mínima de aproximadamente 0,738%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido no vencimento, não sendo mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	O Depósito tem garantia de remuneração, sendo a mesma devida no vencimento do depósito (i.e 01/08/2016), ao fim de 1.097 dias, no valor de 2,25% do montante depositado (TANB mínima de 0,738%).
Factores de risco	Risco de Remuneração: A remuneração do capital depende da evolução do activo financeiro subjacente, o índice EURO STOXX 50[®]. A evolução do índice pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice em cada momento. Risco de liquidez: O Depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de crédito: O Depósito está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva data de vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma

Factores de risco (continuação)	perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumento ou variável subjacente ou associado	Activo financeiro subjacente: “EURO STOXX 50® ” (price index) O índice accionista EURO STOXX 50® é um índice de cotações de 50 acções <i>blue chip</i> de empresas da Zona Euro, ponderado pelas respectivas capitalizações bolsistas. O índice foi concebido para servir de suporte a derivados e produtos financeiros de uma forma geral. Os índices STOXX são divulgados pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SWX Swiss Exchange. O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica do EURO STOXX 50® entre 28/05/2008 e 28/05/2013: Evolução histórica do EURO STOXX®  Fonte: Bloomberg Medida de Risco (volatilidade diária anualizada da cotação de fecho nos últimos 12 meses, entre 28.05.2012 e 28.05.2013): 19,62% Medida de Rentabilidade (rentabilidade realizada entre 28.05.2012 e 28.05.2013): 32,03% Mais informação relacionada com este índice pode ser consultada no endereço de internet http://www.stoxx.com ou na página SX5E <Index> da Bloomberg. Os dados apresentados acima constituem apenas dados históricos relativos à evolução do activo subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.

**Instrumento ou
variável
subjacente ou
associado
(continuação)**

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciamentos”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, com excepção do licenciamento do EURO STOXX 50[®] e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Opção Europa BBVA”:

A STOXX e os seus Licenciamentos não:

- I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Opção Europa BBVA”;
- II) recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Opção Europa BBVA” ou em quaisquer outra aplicações;
- III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o *timing*, quantidade ou preço do “Depósito Opção Europa BBVA”;
- IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Opção Europa BBVA”;
- V) consideram as necessidades do “Depósito Opção Europa BBVA” ou da instituição depositária do “Depósito Opção Europa BBVA” na definição e cálculo do EURO STOXX 50[®], nem têm qualquer mandato para o fazer.

A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Opção Europa BBVA”. Especificamente:

- A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente:

- aos resultados a serem obtidos pelo “Depósito Opção Europa BBVA”, pela instituição depositária do “Depósito Opção Europa BBVA” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX 50[®] e dos dados nele incluídos;
- à exactidão ou integridade do EURO STOXX 50[®] e dos seus dados;
- à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX 50[®] e de seus dados.

- A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX 50[®], ou nos seus dados;

- Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo se a STOXX ou seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer.

O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) S.A e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefícios de terceiros.

* Os Licenciamentos são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.

Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Opção Europa BBVA” destina-se a clientes que pretendam diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que o capital nele aplicado não pode ser mobilizado antecipadamente nesse prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente o índice EURO STOXX 50® irá valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo adiante explicitado no campo “Montante”.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1.097 dias, com início em 31.07.2013 e vencimento em 01.08.2016, não prorrogável. A data-valor do reembolso do capital corresponde à data de vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do “Depósito Opção Europa BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Opção Europa BBVA”
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000. Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000. Não permite entregas adicionais.
Remuneração	A remuneração será paga na data do seu vencimento (i.e. 01.08.2016), e calculada de acordo com a seguinte fórmula: Max[2,25% ; 50% x Rentabilidade Índice] x Montante Depositado Sendo que, - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Rentabilidade Índice” corresponde à valorização média (trimestral) do activo subjacente entre a Data de Constituição do Depósito (31.07.2013) e a data de observação final (25.07.2016) e é calculada da seguinte forma: $\text{Rentabilidade Índice} = \frac{1}{12} \times \sum_{i=1}^{12} \left[\frac{\text{Índice}_i - \text{Índice}_0}{\text{Índice}_0} \right]$

Remuneração (continuação)

Em que,

- “Índice₀” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do activo subjacente na Data de Constituição do Depósito (31.07.2013).
- “Índice_i” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do activo subjacente nas Datas de Observação trimestral i (para i = 1 a 12).
- Datas de Observação trimestral:

i	Data de Observação trimestral	i	Data de Observação trimestral
1	24/10/2013	7	24/04/2015
2	24/01/2014	8	24/07/2015
3	24/04/2014	9	26/10/2015
4	24/07/2014	10	25/01/2016
5	24/10/2014	11	25/04/2016
6	26/01/2015	12	25/07/2016

Este depósito indexado tem o mínimo de remuneração de 2,25% (equivale a uma TANB de 0,738%) sobre o montante depositado, sem valor máximo de remuneração associado.

Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do EURO STOXX 50[®] calculado e divulgado pelo sponsor do índice (STOXX Limited) no endereço <http://www.stoxx.com>.

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação trimestral não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao activo subjacente, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para o activo subjacente.

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que o sponsor do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções do activo subjacente, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.

Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas ao EURO STOXX 50[®] que poderão vir a determinar

**Remuneração
(continuação)**

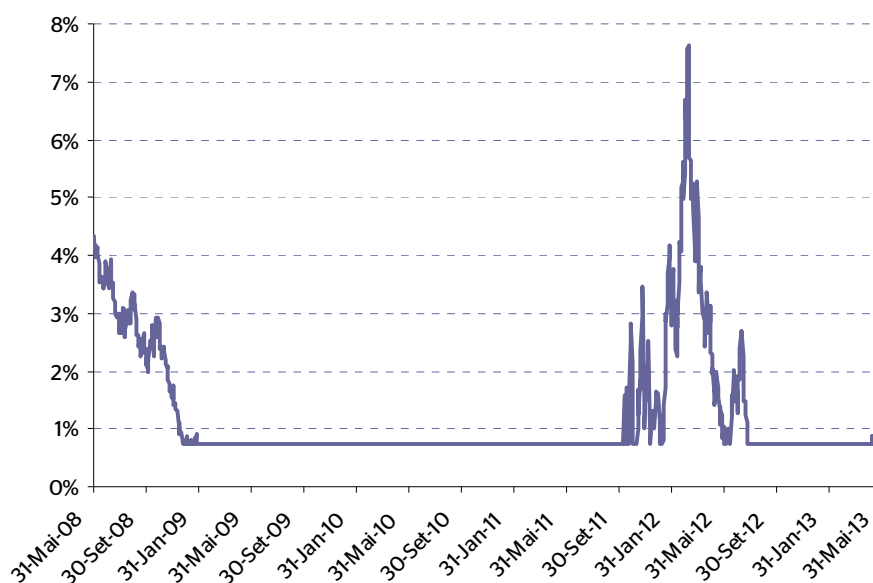
ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho do activo subjacente, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 31.05.2008 e 31.05.2013:

**Remuneração (TANB) do Depósito Opção
Europa BBVA - Simulação histórica**



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Remuneração (continuação)	A tabela seguinte resume a remuneração (TANB) obtida na simulação com base em valores históricos apresentada no gráfico acima: <table><tr><th rowspan="2">Remuneração (TANB)</th><th colspan="2">Número de Observações (%)</th></tr><tr><th>Últimos 5 anos</th><th>Últimos 3 anos</th></tr><tr><td>0,738%</td><td>73,91%</td><td>76,81%</td></tr><tr><td>]0,738% ; 2%]</td><td>9,27%</td><td>11,14%</td></tr><tr><td>]2% ; 4%]</td><td>14,10%</td><td>8,03%</td></tr><tr><td>]4% ; 6%]</td><td>2,18%</td><td>3,11%</td></tr><tr><td>>6%</td><td>0,54%</td><td>0,91%</td></tr></table> Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rendibilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.	Remuneração (TANB)	Número de Observações (%)		Últimos 5 anos	Últimos 3 anos	0,738%	73,91%	76,81%	]0,738% ; 2%]	9,27%	11,14%	]2% ; 4%]	14,10%	8,03%	]4% ; 6%]	2,18%	3,11%	>6%	0,54%	0,91%
Remuneração (TANB)	Número de Observações (%)																				
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos																			
0,738%	73,91%	76,81%																			
]0,738% ; 2%]	9,27%	11,14%																			
]2% ; 4%]	14,10%	8,03%																			
]4% ; 6%]	2,18%	3,11%																			
>6%	0,54%	0,91%																			
Regime Fiscal	Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento. Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte: i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.																				
Outras Condições Aplicáveis	Não Aplicável.																				
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal																				

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100 000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 480.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 30.05.2013 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 01.08.2016. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 30.07.2013. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00. Tal montante poderá ser eventualmente incrementado, caso o banco depositário assim o entenda.